



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 22 de Maio de 2007 - Nº 2915 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.462

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 7831/2007, de 29/03/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ OZÓRIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, gratificação no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para fins de pagamento do Curso de Pós-graduação, "Lato Sensu", Especialização MBA em Gestão de Saúde, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do Art. 146, da Lei nº 4.009 de 20/12/94.

§ 1º A gratificação mencionada no caput deste artigo será de 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 2º O servidor de que trata o presente Decreto deve apresentar relatórios, mensalmente, ao Secretário da pasta em que se encontra lotado, constando a prova de pagamento de suas mensalidades.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.463

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANAÍNA MOURO NOÉ** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultora Técnica Especializada**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, a partir de 14

de maio de 2007, sendo designada para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMASI, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.464

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 21002/2006, de 16/08/2006,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Médico Clínico**, o servidor **FRANCISCO SENNA DE OLIVEIRA NETTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de abril de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.465

DOA IMÓVEL AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 5.896, de 24 de novembro de 2006, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado um imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº. 27.193.705/0001-29, com sede e foro nesta cidade, estabelecida na Rua Anacleto Ramos, nº.55, Bairro Ferroviários.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo apresenta as seguintes características: área de terreno medindo 944,94m² (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), situada na Rua Fernando de Abreu, Bairro Ferroviários, nesta cidade, medindo 23,00m (vinte e três metros) de frente para a Rua Fernando de Abreu, 20,00m (vinte metros) na linha de fundos, confrontando com o doador, 50,00m (cinquenta metros) do lado direito, confrontando com diversos e 50,00m (cinquenta metros) do lado esquerdo confrontando com o doador, registrado no Registro Geral de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca, sob nº. 16.570 Livro nº. 2.

Art. 2º Fica a donatária obrigada a erigir as edificações de ampliação das instalações hospitalares no imóvel doado, visando ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, respeitado o prazo estabelecido no Art. 2º da Lei nº 5.896, de 24 de novembro de 2006.

Art. 3º O imóvel doado reverterá ao Município se, em qualquer tempo, for extinta a donatária, forem modificadas suas finalidades ou descumprido o artigo anterior, independentemente de notificação ou interpelação, ficando o doador isento do pagamento de benfeitorias porventura existentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.467

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a lotação do servidor **BRUNO BORGES REZENDE**, exercendo o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, nomeado através do Decreto nº 17.423, de 17/04/2007, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, onde prestará serviços de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMESP, **a partir de 21 de maio de 2007.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.471

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Procurador Adjunto Administrativo**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de maio de 2007, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.917, de 21/12/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Subprocurador de Licitações e Contratos, na PGM, constante do Decreto nº 17.074/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspensas as férias concedidas ao Sr. Glauber Borges Valadão, através da Portaria nº 234/2007, de 30/04/2007, devendo o mesmo retornar ao exercício do cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2007

DISPÕE SOBRE O ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO, REGULAMENTA OS TERMOS PARA SUA REALIZAÇÃO, DEFINE OS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Roteiro para Elaboração dos Programas e Projetos Estratégicos de Governo é um instrumento que visa orientar e uniformizar o trabalho a ser realizado pelas Equipes de Programa ou Projeto, quando de sua confecção.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento dos Programas e Projetos Estratégicos de Governo, as Equipes de Programa ou Projeto deverão elaborar os documentos com base neste roteiro.

Art. 2º Do Roteiro para Elaboração dos Programas e Projetos Estratégicos de Governo deverá constar, obrigatoriamente:

I - Código e Título do Programa ou Projeto

O Código deve identificar cada programa ou projeto, tomando como base o padrão descrito na Matriz de Programas e Projetos definida pelo Núcleo de Gestão de Projetos e Controle de Resultados, homologada pelo Prefeito Municipal.

O título do Programa ou Projeto deve transmitir a compreensão de forma direta do seu objetivo principal e o seu conteúdo central a ser objeto de resultados.

II - Descrição e justificativas para execução do Projeto

Descrever em linhas gerais e de forma objetiva o programa ou projeto proposto.

Informar as razões e os argumentos que fundamentam e justificam a importância do programa ou projeto, sob a ótica dos resultados (econômico, financeiro, administrativo, social ou de valorização humana) a serem alcançados.

Sob este aspecto deve ser elaborado o diagnóstico da situação anterior a ser modificada com a execução do programa ou projeto, procurando utilizar informações quantitativas sempre que possível.

III - Objetivos Geral e Específicos do Programa ou Projeto

O objetivo geral deve expressar o cumprimento total do programa ou projeto, bem como a transformação prevista com a sua implantação.

Os objetivos específicos devem reproduzir na prática, os resultados das ações e das atividades do Programa ou Projeto, informando indicadores de medição para cada um deles.

IV - Escopo do Programa ou Projeto

Indicar de forma clara e precisa o que estará contemplado no Programa ou Projeto a ser executado, informando sua abrangência e limitações.

V - Data de Início e Duração do Projeto

Indicar a data prevista para início e o tempo que deve durar a realização do Programa ou Projeto. Informar ainda, a previsão de início e duração para os produtos, subprodutos e atividades envolvidas.

O período de execução deverá ser descrito em meses ou dias.

VI - Produtos, Sub-produtos e Atividades

Descrever de forma clara e precisa os principais produtos, sub-produtos e atividades que farão parte do Programa ou Projeto.

VII - Equipe de Trabalho associada ao Programa ou Projeto

Indicar os profissionais que integram a Equipe de Trabalho responsável pelo desenvolvimento do programa ou projeto, indicando seus cargos, empregos, funções, telefone e e-mail, assim como, o grau de participação e unidade organizacional de origem. Indicar, caso existam, o nome dos profissionais de empresas ou órgãos externos à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que farão parte do Programa ou Projeto, acrescentando, telefone e e-mail para contato.

Indicar o nome do Responsável Técnico vinculado à Secretária ou Órgão e do Consultor do NUGEP, responsável por acompanhar o desenvolvimento do programa ou projeto.

VIII - Parcerias para execução do Projeto

Informar, se houver, os parceiros externos à PMCI que farão parte da execução do Projeto.

Informar e justificar o papel e a importância da parceria para a execução do Projeto.

IX - Relações internas entre Projetos

Indicar outros projetos em execução no âmbito da PMCI que possuam relação com as atividades a serem executadas pelo Programa ou Projeto em questão, indicando o impacto relacional entre eles e que providências precisarão ser tomadas.

X - Operacionalização do Projeto

Descrever o plano de operacionalização, de forma detalhada, para implementação do Programa ou Projeto, orientando-se por este roteiro para gerenciamento de mudanças.

O Programa ou Projeto para fins de operacionalização deve ser organizado por produtos, sub-produtos e atividades.

A operacionalização do Programa ou Projeto é o seu desenvolvimento.

Cada produto, sub-produto ou atividade deve ser codificada e ter a indicação de um responsável e seu resultado será aferido com base no Painel de Indicadores de Resultados e nos relatórios de progresso.

Deverá ser destacado para cada produto, sub-produto ou atividade, o escopo, a data de início, duração, recursos envolvidos, riscos prováveis e responsável.

XI - Cronograma de Operacionalização do Projeto

O cronograma deve ser elaborado através da utilização da Ferramenta Livre (software) fazendo constar:

- Identificador do produto, sub-produto e atividade.
- Rede de precedência;
- Data de início;
- Duração;
- Recursos humanos envolvidos e a duração de participação;

O cronograma deve ser lançado no programa gerenciador de projetos definido pelo Núcleo de Gestão de Projetos e Controle de Resultados – NUGEP.

O cronograma deverá ser atualizado diariamente pelo Responsável Técnico.

XII - Recursos a serem utilizados ou consumidos pelo Projeto

Todos os recursos (financeiros, materiais, equipamentos, instalações, recursos humanos, etc...) deverão ser incluídos num cronograma específico para fins de alocação pelas áreas funcionais envolvidas (Secretarias, Diretorias, Gerências, Órgãos da Administração Direta e Indireta, etc...).

XIII - Resultados Finais a serem obtidos com a implantação do Programa ou Projeto

Descrever de forma clara, objetiva e direta os resultados finais a serem obtidos com a realização do Programa ou Projeto, com foco em ganhos sociais, econômicos, financeiros, administrativos, da valorização humana, entre outros.

XIV - Acompanhamento e Avaliação do Programa ou Projeto

Informar como o Programa ou Projeto será acompanhado e como serão discutidas as necessidades de revisões em qualquer uma das partes integrantes, justificando e obtendo a aprovação pertinente.

XV - Detalhamentos complementares do Programa ou Projeto

Informar alguma especificidade do Programa ou Projeto não prevista nos itens deste Roteiro.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, de caráter continuado, visando à concretização dos objetivos pretendidos, composto de uma ou mais etapas, envolvendo projetos, ações ou atividades distintas, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, nas definições do Plano Estratégico de Governo ou no painel de indicadores gerado pelo NUGEP;

II – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de atividades e operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto único e específico que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Produto, resultado específico da realização de um conjunto de atividades e/ou operações dentro de um programa ou projeto, que concorre para sua consecução;

IV - Atividade, um instrumento de programação envolvendo um conjunto restrito de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto específico;

V - Escopo, delimitador ou abrangência de um determinado Programa ou Projeto.

Art. 4º O Relatório Técnico de Progresso é um instrumento que visa posicionar, periodicamente, os Responsáveis Diretos pelos programas e projetos estratégicos de governo, quanto ao estágio de seu desenvolvimento e a conseqüente possibilidade de redirecionamento contínuo em busca do aprimoramento de seus resultados.

Art. 5º Do Relatório Técnico de Progresso deverá constar, obrigatoriamente, as atividades realizadas na semana anterior; os recursos envolvidos e consumidos; os principais problemas enfrentados e as soluções adotadas; a pertinência e a coerência dos resultados; os produtos e as atividades previstas para semana seguinte,

incluindo prazos, responsáveis, recursos necessários, riscos e resultados esperados.

Art. 6º A sistemática de avaliação de resultados será estabelecida mediante Painel de Indicadores de Resultados elaborado pelo NUGEP, devendo constar, dentre outros, os seguintes itens:

I - Quadro de Indicadores e Metas - a ser utilizado para avaliação dos resultados finalísticos, segundo as respectivas áreas de atuação, devendo conter, dentre outras informações, as seguintes:

- a) áreas de resultados;
- b) indicadores de resultados;
- c) metas;
- d) nível de avaliação, em termos indicativos de efetividade das ações realizadas;
- e) justificativas sobre o nível de resultados de cada programa, projeto ou ação, bem como de suas etapas.

II - Plano de Ação - objetivando possibilitar a visualização das ações que devem ser executadas para o alcance dos resultados propostos, auxiliando no monitoramento da execução das atividades programadas, objeto do Painel de Indicadores de Resultados.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2007.

GLAUBER BORGES VALADÃO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMMA - 08/03/2006

Aos oito dias do mês de março de dois mil e seis, no Auditório do Sindicato Rural, situado à Av. Monte Castelo nº 60, Independência, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a Sra. Horlandezan Belirdes Nippes Bragança – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.158/2005, fez a verificação dos representantes das instituições e/ou órgãos que compõem o Conselho e constatou as seguintes presenças: 1. SEMMA - Horlandezan B. Nippes Bragança e Thiago José Gonçalves Furtado; 2. SEMGOV – Regina Célia Zanol; 3. SEME - Jasichi Porto Pretti e Helanderson Guimarães Guilherme; 4. SEMUS - Cosme Damião de Paula; 5. SEMDER - José Arnaldo de Alencar; 6. PGM - Edson da Silva Janoário; 7. SEMDEC - Firmino Araújo Filho; 8. SEMPLÓ - Marco Antônio M. Gonçalves; 9. SEMOSUR - Marlon Antonio

Machado; 10. AABRI Paulo César da Silva Torres; 11. SINDIROCHAS - Edvaldo da Silva Ramos; 12. COMPANHIA DE POLÍCIA AMBIENTAL - Ricardo Sant'Anna; 13. IDAF - José Carlos Landeiro Fraga; 14. CREA - Caio Ferreira Valente; 15. IBAMA - Eldo Scherrer Louzada e 16. SINDICATO RURAL - José Garcia. Constatou-se a ausência de representantes dos seguintes órgãos AGERSA, FAMMOPOCI, CITÁGUA e DIRETÓRIO ESTUDANTIL. Item 1. Averiguado o "quorum", às quatorze horas e dez minutos, constatou-se a presença de 17 (dezesete) conselheiros, ocasião em que a Presidente declarou aberta a reunião. Inicialmente, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, e recomendou ao Secretário Geral, Firmino Araújo Filho, a leitura da Ata do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e cinco, para apreciação e votação dos Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade, na íntegra e assinada pelos presentes. Item 2. A Presidente distribuiu os disquetes contendo a legislação ambiental às entidades presentes, em atendimento à solicitação feita na reunião anterior. Na oportunidade, informou aos Conselheiros que num espaço curto de tempo, haverá modificação da legislação municipal, uma vez que se fazem necessários alguns ajustes, à luz das legislações estadual e federal vigentes. Item 3. A Presidente passou a apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, destacando a nova estrutura administrativa, as atividades desenvolvidas no ano de 2005 e o plano de trabalho para o ano em curso, ressaltando que a SEMMA possui, hoje, uma estrutura enxuta, porém, com uma equipe qualificada. Mostrou todos os cargos, através de slides, destacou os tipos e o quantitativo de licenças expedidas, bem como as denúncias recebidas e os respectivos controles das mesmas, dando sempre o retorno ao órgão de origem – a Controladoria Geral do Município. Ressaltou, na oportunidade, que não há controle das denúncias recebidas via telefone, uma vez que muitas delas não procedem. A Presidente passou a apresentar todos os programas desenvolvidos pela SEMMA no ano de 2005: 1. Transformação da Unidade de Conservação do Itabira em Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Itabira, ressaltando que a alternativa de transformação do espaço em reserva foi a modalidade mais viável para aquela comunidade, uma vez que, os moradores mais antigos apresentam resistência em abandonar suas raízes culturais. Um dos conselheiros presentes perguntou se foi concretizada a troca da área de uma pessoa chamada Geraldo e a Presidente respondeu que não, que trata-se da necessidade de desapropriação e não apenas uma troca. 2. Elaboração do Projeto de remediação da área do lixão desativado no município de Cachoeiro de Itapemirim. A Presidente informou que está previsto no Projeto o tratamento do chorume e dos gases gerados, inclusive o processo de fitorremediação para despoluição dos solos. 3. Projeto de Gestão Sócio-ambiental das Micro-bacias no Perímetro Urbano – Amarelo, Coramara, Gilson Carone, Basiléia, Monte Líbano, Valão e Zumbi. Destacou que está sendo realizado um diagnóstico dos impactos positivos e negativos ocorrentes no âmbito das bacias cujos efeitos se tornarão em potencialidades positivas e/ou negativas e propondo as respectivas medidas

mitigatórias. 4. Organização da Conferência Regional do Meio Ambiente, realizada em outubro do corrente ano. 5. Realização de cursos e palestras sobre temas relacionados à área ambiental, ao longo do ano, totalizando 21 atividades. Prosseguindo, apresentou o plano de atividades previstas para o ano de 2006, quando pontuou: 1. Capacitação dos Gestores Ambientais, em parceria com o Banco Mundial e o IEMA, cujo início se deu em fevereiro do corrente ano, por meio de videoconferência. Informou que o curso desenvolver-se-á em doze módulos. 2. Ampliação de área verde na zona urbana, que se encontra em fase de diagnóstico das áreas e elaboração dos projetos. Destacou que essa atividade será realizada em parceria com a SEMDER e a SEMOSUR. 3. Identificação de áreas de depósitos para resíduos industriais, provenientes do beneficiamento de pedras ornamentais (lama abrasiva). Informou que, até o presente, já foram georreferenciadas seis áreas. Foi perguntado por um Conselheiro se o IEMA possui o local licenciado para essa atividade, quando a Presidente informou que todas as áreas serão licenciadas. Informou, ainda, que as áreas precisam apresentar vocação e que, nenhuma área, atende cem por cento. Foi perguntado, ainda, se os depósitos serão feitos pelo Município e a Presidente informou que não. Todos os depósitos são particulares, devendo ser implantados pelos empreendedores que geram os resíduos e informou, ainda, que tão logo seja finalizado o trabalho de identificação das áreas e que as mesmas sejam aprovadas pelo IEMA, serão apresentadas à sociedade. 4. Identificação de áreas para instalação do aterro sanitário, que após o diagnóstico, será apresentado à Empresa CTRVV, responsável pela implantação do aterro sanitário no Município. 5. Elaboração do projeto da Central de Resíduos provenientes do setor de rochas ornamentais. Informou que o projeto já encontra-se protocolado junto ao IEMA, para o respectivo licenciamento. 6. Organização de um Banco de Consultores, cujo objetivo é apresentar uma relação de profissionais habilitados às empresas que necessitam de licenciamento ambiental. 7. Produção de material didático para educação ambiental pontual junto às comunidades das micro-bacias diagnosticadas. 8. Participação no Grupo de Trabalho do Licenciamento Ambiental Municipal, cujo estudo objetiva atualização da legislação pertinente, maior autonomia aos municípios licenciadores e preconizar regras mais claras para as atividades licenciáveis. A Presidente ressaltou que torna-se necessário delegar mais poderes aos municípios, caso contrário, não há como resolver os problemas de licenciamento. Item 4. A Presidente informou aos presentes que a Secretaria recebeu do IEMA, um expediente informando sobre uma denúncia de que a Prefeitura Municipal estaria formando um lixão no Distrito de Coutinho, e que o documento fora encaminhado à SEMOSUR, porém a denúncia é improcedente. Item 5. A Presidente franqueou a palavra aos presentes, para manifestações gerais. Um Conselheiro ressaltou que poucas cidades têm condições de assumir a responsabilidade do processo de licenciamento. A Presidente ressaltou que devem formar consórcios entre municípios e capacitar uma equipe com profissionais da área técnica, para que seja possível licenciar as atividades poluidoras e/ou degradadoras. O representante da SEMDER, Conselheiro

José Arnaldo, abordou sobre o valor das taxas cobradas pelo IEMA, que são muito caras, e sugeriu que essa questão deve ser discutida junto ao Governo Estadual, para uma revisão no valor cobrado, de forma que se torne mais acessível aos contribuintes. O Conselheiro sugeriu, ainda, que seja criada uma cooperativa para licenciamento de atividades agropecuárias. O representante do IBAMA, Conselheiro Eldo, fez uma observação de que a atividade de licenciamento perpassa pela questão ética e citou um exemplo por ele vivenciado: um secretário de um determinado município utilizava-se dos carros da prefeitura para aterrar parte de um rio. O representante da Companhia de Polícia Ambiental, Conselheiro Ricardo, fez a observação de que hoje há uma afinidade maior com o Governo para a atividade de licenciamento, acrescentando que o perfil do IEMA mudou para melhor, com uma equipe mais jovem, técnica e qualificada, com uma nova mentalidade na metodologia de trabalho. Item 6. A Presidente confirmou a data da próxima reunião, que será no dia 07 de junho do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e dez minutos e eu, Firmino Araújo Filho – Secretário Geral do Conselho Municipal de Meio Ambiente, lavrei a presente Ata, que após a apreciação, deliberação e aprovação dos conselheiros, será devidamente assinada por quem de direito.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2006.

Horlandezan Belirdes Nippes Bragança (SEMMA) – Presidente

Thiago José Gonçalves Furtado (SEMMA)

Regina Célia Zanol (SEMGOV)

Jasichi Porto Pretti (SEME)

Helanderson Guimarães Guilherme (SEME)

Cosme Damião de Paula (SEMUS)

José Arnaldo de Alencar (SEMDER)

Edson da Silva Janoário (PGM)

Firmino Araújo Filho (SEMDEC)

Marco Antônio M. Gonçalves (SEPLOG)

Marlon Antonio Machado (SEMSUR)

Paulo César da Silva Torres (AABRI)

Edvaldo da Silva Ramos (SINDIROCHAS)

Ricardo Sant'Anna (POLÍCIA AMBIENTAL)

José Carlos Landeiro Fraga (IDAF)

Caio Ferreira Valente (CREA)

EldoScherer Louzada (IBAMA)

José Garcia (SINDICATO RURAL)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMMA – 14/12/2006

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da SEMMA / SEMDER, situado à Av. Monte Castelo nº 60, Independência, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, às quatorze horas e cinco minutos, a Sra. Horlandezan Belirdes Nippes Bragança – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio

Ambiente - CMMA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.158/2005, fez a verificação dos representantes das instituições e/ou órgãos que compõem o Conselho e constatou as seguintes presenças: 1. SEMMA - Horlandezan B. Nippes Bragança e Thiago José Gonçalves Furtado; 2. SEME - Helanderson G. Guilherme; 3. SEMGOV - Regina Célia Zanol; 4. PGM - Edson da Silva Janoário; 5. SEMDER - Marco Antonio Carvalho de Oliveira; 6. SEMDEC - Firmino Araújo Filho; 7. SEMPLO - Soraya Hátum de Almeida; 8. SEMOSUR - Rodrigo Pinheiro Mello e Rodrigo Leal Machado; 9. AABRI - Paulo César da Silva Torres; 10. SINDIROCHAS - Edvaldo da Silva Ramos; 11. POLÍCIA AMBIENTAL - José Carlos Dansi; 12. IDAF - Fábio Correa Gonçalves; 13. CITÁGUA - Mônica Maria Perim de Almeida; 14. CREA - Caio Ferreira Valente; 15. IBAMA - Eldo Scherrer Louzada e 16. SINDICATO RURAL - José Garcia. Constatou-se a ausência de representantes da SEMUS, da AGERSA, da FAMMOPOCI e do Diretório Estudantil.

Item 1. Verificação de quorum. Confirmado o "quorum", às quatorze horas e dez minutos, a Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos Conselheiros, e convidou os presentes para a oração do Pai Nosso, em memória do Conselheiro Marlon Antonio Machado, falecido recentemente. Na oportunidade, o representante do Sindicato Rural sugeriu que seja feita a oração do Pai Nosso em todas as reuniões, e a proposta foi acatada por todos os presentes. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura e assinada a Ata do dia oito de março de dois mil e seis, que já se encontrava aprovada na reunião anterior, porém continha as alterações feitas no tocante ao registro de presenças dos conselheiros. A seguir, foi lida a Ata da reunião do dia vinte e um de junho de dois mil e seis, e colocada à apreciação e votação dos Conselheiros. A representante da Citágua solicitou alteração na identificação da ETE, devendo indicar na Ata que trata-se da ETE de Pacotuba, o que foi acatado por todos. Da mesma forma, o representante do CREA chamou a atenção para o termo PDM, quando na verdade trata-se do PDU. As alterações propostas pelos conselheiros foram acatadas, feitas as modificações, a Ata foi aprovada e assinada pelos participantes. Item 2. Frequência às reuniões do Conselho. A Presidente apresentou aos conselheiros a questão de presença às reuniões, baseando-se no Art. 3º, § 2º do Regimento Interno deste Conselho que preconiza: "Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução ao cargo por mais um período. ... § 2º - Perderá o mandato, automaticamente, o Conselheiro que faltar, sem justificativa idônea, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, no período de um ano". A Presidente informou aos conselheiros presentes que existem duas entidades cujos representantes estão em descumprimento ao que preconiza o Regimento: a FAMMOPOCI e o Diretório Estudantil. Foi feita a leitura do Regimento e constatado que, nesse caso, quem perde o mandato é o conselheiro representante e não a entidade. Por isso, houve unanimidade na decisão de que a Presidência faça uma comunicação para as entidades em epígrafe informando-as sobre o fato e solicitando a indicação de novos representantes da mesma para compor o Conselho. Na oportunidade, foram apresentados dois novos membros

representantes da SEMOSUR, em função da morte de seu titular e de mudança de residência para outro estado de seu suplente. Ainda sobre a regularidade de composição do Conselho, foi discutido que, com o desmembramento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, há necessidade de indicar um novo representante da SEMPLO, uma vez que seu titular migrou para uma secretaria que não faz parte desse Conselho. O representante do IDAF sugeriu que, por ocasião das convocações, seja informado o artigo que trata da frequência às reuniões do Conselho, sendo acatado pela Presidência. Item 3. Transformação de multa em produção e/ou bens /materiais educativos. A Presidente abordou a pendência do assunto sobre a transformação da multa em produção e/ou bens materiais educativos, discutido na reunião anterior e, considerando que o Conselheiro Suplente Guilherme Gomes de Souza, representante do IBAMA, que teria se colocado à disposição para fazer um estudo mais aprofundado sobre o assunto e apresentar aos conselheiros nesta reunião está ausente, e, considerando ainda, que o titular representante daquele Órgão presente à reunião, não fora informado sobre o assunto, a temática ficará para a próxima reunião. Item 4. Licenciamento Ambiental Municipal. A Presidente informou que o processo de licenciamento ambiental está sendo descentralizado no âmbito estadual e os municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na legislação pertinente poderão licenciar todas as atividades de impacto local. Informou, também, que o processo de descentralização foi fruto de muita discussão em reuniões, nos grupos de trabalho formados especificamente para o assunto e que a consolidação desse processo está bem solidificada. Informou, ainda, que Cachoeiro de Itapemirim está apto a licenciar e a legislação ambiental municipal foi reformulada, aprovada pela Câmara Municipal, homologada pelo Executivo Municipal - Lei nº 5913 e entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2007. Informou, por fim, que o Município, a partir dessa data, assumirá definitivamente o licenciamento de todas as atividades de impacto local, não podendo licenciar as atividades cujos impactos ultrapassem os limites do território municipal. A Presidente do Conselho realçou os ganhos para o Município, citando como exemplo a Licença Única, que licencia em um único procedimento, empreendimentos, atividades e/ou serviços utilizadores de recursos ambientais considerados de porte pequeno e baixo potencial poluidor, estabelecendo as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para localizar, instalar, ampliar e operar, previamente declarados pelo requerente. Esse procedimento agiliza o processo, torna-se menos dispendioso para o pequeno empreendedor e aumenta a arrecadação do Município. Acrescentou, ainda, que o processo de licenciamento se encontra na fase de transição, vez que o IEMA já não está aceitando os pedidos de Cachoeiro. Item 5. Análise de processos. A Presidente apresentou à análise dos Conselheiros os Processos de n.ºs. 217268 e 220789, em nome de IBACIV e D. B. PEROVANO CONFECÇÕES LTDA, respectivamente. O primeiro processo analisado foi da

empresa IBACIV, que atua com a atividade de estocagem de material de construção civil. A Presidente narrou brevemente o histórico dos fatos, destacando que a empresa entrou com recurso junto à SEMMA, e após serem ouvidos o fiscal que lavou o auto e a Junta de Impugnação Fiscal, foi indeferido o recurso por considerá-lo improcedente. Lembrou que pela legislação ambiental municipal vigente, essa atividade não é passível de licenciamento. Informou que não satisfeito com o indeferimento de seu recurso feito à SEMMA, dirigiu recurso a este Conselho, solicitando o cancelamento da Notificação de nº 0444. Paralelamente, a denunciante recorreu ao Ministério Público, protocolando a denúncia naquele Órgão. A Promotoria encaminhou o assunto à SEMMA solicitando um parecer. Para resolver o impasse, e considerando que ao início do próximo ano terá a vigência da nova legislação ambiental, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente sugeriu ao Ministério Público estabelecer um Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA entre as partes, definindo-se várias condicionantes para minimizar os impactos provocados. A Promotoria acatou a sugestão, ouviu as partes e o acordo foi firmado, com 11 condicionantes a serem cumpridas pelo empreendedor. A Presidente informou que ao entrar em vigor a nova legislação ambiental municipal, o licenciamento desta atividade poderá ocorrer neste Município, pois agora consta da listagem das atividades passíveis de licenciamento. De acordo com a votação dos conselheiros, houve unanimidade pelo cumprimento do que está estabelecido no TACA. A seguir, a Presidente apresentou o recurso impetrado pela Empresa D. B. PEROVANO CONFECÇÕES LTDA, solicitando o cancelamento do Auto de Infração nº 0247 – Série D. Ressaltou que recurso foi feito à SEMMA, que ouviu o fiscal que lavrou o auto a JIF – Junta de Impugnação Fiscal e juntos mantiveram a penalidade. Após consulta aos conselheiros, o resultado foi pela manutenção do Auto de Infração, sendo onze votos a favor da manutenção e três pela suspensão. As empresas objeto dos recursos apresentados, deverão ser comunicadas da decisão deste Conselho. Cumprida a pauta pré-estabelecida, a Presidente franqueou a palavra aos presentes. Como não houve manifestação, deu por encerrada a reunião e eu, Firmino Araújo Filho, Secretário *ad hoc* deste Conselho, lavrei a presente Ata, que após a apreciação, deliberação e aprovação dos conselheiros, será devidamente assinada por quem de direito.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2006.

Horlandezan B. Nippes Bragança (SEMMA) – Presidente
Thiago José Gonçalves Furtado (SEMMA)
Helanderson G. Guilherme (SEME)
Regina Célia Zanol 9SEMGOV)
Marco Antonio Carvalho de Oliveira (SEMDER)
Firmino Araújo Filho (SEMDEC)
Edson da Silva Janoário (PGM)
Soraya Hatum de Almeida (SEMPLO)
Rodrigo Pinheiro Mello (SEMOSUR)
Rodrigo Leal Machado (SEMOSUR)
Paulo César da Silva Torres (AABRI)
Edvaldo da Silva Ramos (SINDIROCHAS)
José Carlos Dansi (POLÍCIA AMBIENTAL)

Fábio Correa Gonçalves (IDAF)
Mônica Maria Perim de Almeida (CITÁGUA)
Caio Ferreira Valente (CREA)
Eldo Scherrer Louzada (IBAMA)
José Garcia (SINDICATO RURAL)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMMA – 21/06/2006

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e seis, no Auditório da SEMMA/SEMDER, situado à Av. Monte Castelo nº 60, Independência, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a Sra. Horlandezan Belirdes Nippes Bragança – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.158/2005, fez a verificação dos representantes das instituições e/ou órgãos que compõem o Conselho e constatou as seguintes presenças: 1. SEMMA - Horlandezan B. Nippes Bragança e Thiago José Gonçalves Furtado; 2. SEME - Jasichi Porto Pretti; 3. SEMUS - Cosme Damião de Paula; 4. SEMDER - Marco Antonio Carvalho de Oliveira; 5. SEMDEC - Firmino Araújo Filho; 6. AGERSA - Luciana de Aguiar; 7. SEMOSUR - Paulo Afonso Alves Scavone; 8. AABRI - Edith Sousa da Rosa Caldara; 9. SINDIROCHAS - Edvaldo da Silva Ramos; 10. IDAF - Fábio Correa Gonçalves; 11. CITÁGUA - Mônica Maria Perim de Almeida; 12. CREA - Caio Ferreira Valente; 13. IBAMA - Guilherme Gomes de Souza e 14. SINDICATO RURAL - Hildeberto Pigatti. Constatou-se a ausência de representantes da SEMGOV, da PGM, da SEMPLO, da FAMMOPOCI, da Polícia Ambiental (justificada) e do Diretório Estudantil.

Item 1. Averiguado o “*quorum*”, às quatorze horas e vinte minutos, a Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo inicialmente a presença dos Conselheiros, e fez a leitura da Ata do dia oito de março de dois mil e seis, para apreciação e votação dos Conselheiros, a qual foi aprovada porém, não foi assinada nesta Reunião, em função da sugestão feita pela Conselheira representante da AABRI, de modificar o critério de verificação da presença dos conselheiros às reuniões, o que foi acatado por todos os presentes. Diante disso, a presente Ata será assinada na próxima reunião. A Presidente aproveitou a oportunidade para reforçar a importância das atas durante as reuniões, uma vez que o CONSEMA solicitou cópia de todas as Atas do Conselho. Item 2. Capacitação de Gestores – a Presidente informou que a Capacitação está acontecendo por meio de videoconferência, em parceria com Banco Mundial, IEMA e SEMMA e já foram apresentados quatro seminários, com os temas: Educação Ambiental, Fiscalização x Controle Ambiental, Resíduos Sólidos Urbanos e Recursos Hídricos. Informou, também, que estão participando da Capacitação os seguintes municípios do sul do Estado: Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivacqua, Presidente Kennedy, Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul e Anchieta. Informou que os próximos temas serão Zoneamento Ambiental e

Parcelamento do Solo e que o seminário do mês de junho foi adiado, em função da Copa do Mundo. Informou, ainda, que deverão ser selecionados mais seis temas e pediu aos Conselheiros presentes sugestões de temáticas relevantes para a comunidade local. Por fim, a Presidente informou que estão previstos, também como parte integrante desta Capacitação, seminários presenciais, sendo estes somente para gestores ambientais, com vagas limitadas. Já está definido o tema Mineração para esse seminário, que será realizado em Cachoeiro de Itapemirim e no norte do Estado, na cidade de Nova Venécia. A seguir a Presidente ressaltou a importância dessa Capacitação para os membros da SEMMA, uma vez que o licenciamento municipal vem ganhando maior autonomia e necessitará de pessoas devidamente capacitadas para atender à demanda. Ressaltou que o Município está evoluindo em termos de empresas, pois está aumentando consideravelmente o número de abertura de novas empresas. O Conselheiro representante do IDAF reforçou sobre a evolução do procedimento de licenciamento, destacando que a LP será futuramente a LI e a LO e perguntou se a licença vem antes do início da atividade, o que a Presidente informou que o ideal seria isso, porém na maioria dos pedidos de LP, a empresa já está com suas atividades em funcionamento. O mesmo conselheiro denunciou que é comum a população despejar resíduos da construção civil na malha viária, e que na verdade, não há um local apropriado para destinação desses resíduos (entulhos e demais resíduos da construção civil). A Conselheira da AABRI perguntou se haveria outorga da água no meio rural e a Presidente respondeu que sim. O representante da SEMOSUR na oportunidade informou que há uma área no morro do lixo destinada ao recebimento de entulhos da construção civil. O IDAF sugeriu que a concessão do alvará de funcionamento de uma empresa deverá estar condicionada à indicação do local de destinação do entulho. Item 3 - Áreas Verdes – Programa Adote uma Praça. A Presidente informou que a SEMMA vem articulando junto às empresas locais para viabilizar este projeto e que hospitais e demais empresas estão procurando a Secretaria para assumir áreas verdes. Informou que a adoção pode ser feita não somente de praças, mas também quadras e demais áreas públicas como trevo, canteiro, rua, ou qualquer cantinho que possa ser adotado. A Conselheira representante da Citágua informou que aquela Empresa está cuidando de uma área próxima a ETE e que tem medo de invasão. Informou que a Empresa vai instalar uma cerca de isolamento da área para evitar depredações. No uso da palavra, a Conselheira denunciou que as construções ocorridas no trecho do Village da Luz estão muito próximas das margens do rio. A Presidente informou que pela Lei Federal (Código Florestal) deve ser respeitada uma distância de 100m (menor faixa 30) e o PDU estabelece uma distância de 5 metros. A Presidente informou que com o Novo PDM, essa questão será resolvida. Com relação ao Programa Adote uma praça, o representante do IBAMA ressaltou que esse pode ser o mais importante programa desta Administração e lembrou dos 20% (vinte por cento) obrigatórios nos loteamentos destinados para áreas verdes. Item 4 – Identificação de áreas para Depósito de resíduos e Aterro Sanitário: a Presidente disse sentir-se orgulhosa em relação às áreas

identificadas com vocação. Informou que doze áreas foram identificadas pela equipe da SEMMA e destas, 10 (dez) foram vistoriadas pela equipe técnica de resíduos do IEMA, que considerou a adequabilidade das mesmas para a implantação de aterros (industrial e sanitário). Informou que ainda não foi divulgado ao público para não criar especulação comercial. Informou também que foi instituído um Grupo de Trabalho de Resíduos – GT, para elaboração do passo-a-passo para a implantação do aterro. A representante da Citágua perguntou se a lama abrasiva é considerada inerte e a Presidente disse que não, depende do manejo da lama. Às vezes não perigoso e inerte e às vezes perigoso e não inerte – depende de como ela chega. A Presidente informou que a lama abrasiva tem suas singularidades e a implantação do aterro é um investimento alto. O IBAMA perguntou se há ajuda do Estado e a Presidente informou que não é permitido, pois pelo princípio da lei, a responsabilidade de reparar o dano causado ao ambiente é do próprio degradador. Com relação à implantação do aterro sanitário, o representante da SEMOSUR informou que na área do lixão, a equipe daquela Secretaria recebe alunos com o objetivo de pesquisar sobre a destinação final do lixo da Cidade e destacou que uma das perguntas mais frequentes é quanto ao gasto financeiro com a coleta do lixo e ressaltou que o maior problema do lixo em Cachoeiro é a falta de seleção do mesmo por parte da população em geral. Item 5. Banco de Consultores – A Presidente informou que a SEMMA implantou este ano o cadastramento de consultores na área ambiental, com o objetivo de melhorar o nível dos estudos ambientais apresentados. Informou que vinte e cinco profissionais, em diversas áreas de conhecimento, como engenharia agrícola, agronomia, mecânica, química, elétrica, florestal, civil, arquitetura, urbanismo e biologia, efetuaram seu cadastro. A Presidente informou, ainda, que a listagem foi afixada na entrada da Secretaria e encontra-se à disposição dos empreendedores. Item 6. Material didático para as micro-bacias. A Presidente informou que está prevista a produção de um DVD para trabalhar a educação ambiental pontual e informou que já foram concluídos os diagnósticos nas micro-bacias do Amarelo e Basiléia. Informou, ainda, que a de Santa Teresa (Coramara) já está finalizada na área rural e a próxima etapa será diagnosticar a área urbana daquela micro-bacia. Item 7. Licenciamento Ambiental Municipal. A Presidente informou que com a regulamentação do Art. 21 da Constituição Federal, o Município ganhará maior autonomia, podendo licenciar todas as atividades de impacto local. Informou, ainda, que o Município atende a todos os requisitos exigidos pela legislação para licenciar, quais sejam: possuir instalado e em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente; ter disponibilidade de recursos humanos com capacidade técnica comprovada para atuar na área ambiental; ter legislação municipal voltada à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; ter disponibilidade de infraestrutura operacional adequada à fiscalização e licenciamento ambientais; possuir Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e, por fim, o órgão ambiental municipal deverá dar publicidade administrativa no Diário

Oficial do Estado e em periódico de grande circulação no Município de sua atuação, declarando estar apto para exercer o licenciamento ambiental. Na oportunidade, a representante da CITÁGUA lembrou que os cemitérios devem ser licenciados e manifestou que a Empresa a qual representa deseja licenciar sua estação de tratamento – ETE de Pacotuba. A Presidente informou que esse empreendimento poderá ser licenciado pela SEMMA, no âmbito municipal, por se tratar de atividade de pequeno porte. O representante do IBAMA informou que esse Órgão também está passando para os municípios várias atividades, que anteriormente seriam de competência daquele Órgão. E, por fim, a Presidente informou que a legislação ambiental municipal está passando por uma revisão, para adequação às novas exigências, atualizando-a de forma a atender essa nova demanda. Item 8. Discussão acerca da transformação de multa em produção e/ou bens materiais educativos. A Presidente apresentou a proposta e o representante do IBAMA se colocou à disposição para fazer um estudo mais aprofundado sobre o assunto e apresentar aos conselheiros na próxima reunião. A Presidente ressaltou que a multa não traz nada de proveitoso ao meio ambiente e sua opinião é que seja transformada em bens e/ou serviços em prol da comunidade a que o empreendimento esteja inserido. A Presidente explicou que o procedimento de recurso contra uma multa abrange três esferas: em primeiro lugar, cabe recurso à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da JIF – Junta de Impugnação Fiscal; em segunda instância, cabe recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e, por fim, em terceira instância, no âmbito municipal, ao Executivo Municipal. O representante do IDAF informou que aquele Órgão exige a reparação do dano em até 80% da multa, que pode ser revertida à Polícia Ambiental, de acordo com a legislação vigente. Tal proposta deverá ser discutida e votada na próxima reunião. Item 9. Finalizando, a Presidente apresentou o resumo contendo o número de licenças emitidas pela SEMMA, com levantamento feito entre janeiro e junho do corrente ano. A seguir, franqueou a palavra. Como não houve manifestação dos presentes, deu por encerrada a reunião e eu, Firmino Araújo Filho, Secretário *ad hoc* deste Conselho, lavrei a presente Ata, que após a apreciação, deliberação e aprovação dos conselheiros, será devidamente assinada por quem de direito.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2006.

Horlandezan B. Nippes Bragança (SEMMA) – Presidente
Thiago José Gonçalves Furtado (SEMMA)
Jasichi Porto Pretti (SEME)
Cosme Damião de Paula (SEMUS)
Marco Antonio Carvalho de Oliveira (SEMDER)
Firmino Araújo Filho (SEMDEC)
Luciana de Aguiar (AGERSA)
Paulo Afonso Alves Scavone (SEMOSUR)
Edith Sousa da Rosa Caldara (AABRI)
Edvaldo da Silva Ramos (SINDIROCHAS)
Fábio Correa Gonçalves (IDAF)
Mônica Maria Perim de Almeida (CITÁGUA)
Caio Ferreira Valente (CREA)
Guilherme Gomes de Souza (IBAMA)

Hildeberto Pigatti (SINDICATO RURAL)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RESOLUÇÃO 002/2007

ALTERA INCISO I DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 001/2000 DO COMASCI, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2007, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Alterar o Inciso I do Artigo 3º da Resolução 001/2000 do COMASCI, que passará à ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Registro de Entidades e Organizações de Assistência Social de fins filantrópicos, obedecerá os seguintes critérios nesta Resolução:

I – Estar em funcionamento há 02 anos anteriores à solicitação do Registro;”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Abril de 2007.

ANGELINA FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

RESOLUÇÃO 003/2007

CONCEDE À ENTIDADE CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2007, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Conceder à Entidade **Cáritas Diocesana** a Inscrição n.º 16 no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Abril de 2007.

ANGELINA FARIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 2007

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de abril de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – ABRIL DE 2007

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	354.928,23
Imposto Territorial Urbano	81.820,63
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	192.421,71
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	118.494,75
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	1.069.310,12
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	10.600,48
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	253.428,84
Taxa de Fiscalização de Anúncio	56.053,66
Taxa Fisc.Obra Particular	2.787,54
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	976,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	398.662,05
Aluguéis	4.706,07
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	26.297,72
Rendimentos Fundo Saúde	13.178,30

Rendimentos MDE	283,21
Rendimentos CIDE	327,48
Remun Outros Dep Rec Vinculados	60.054,25
Remun Dep de Rec Não Vinculados	31.853,99
Serviços de Cemitérios	940,82
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	8.776,70
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	6.761,35
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	105,97
Serviços Diversos	734,64
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	4.464.993,59
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	(390.932,98)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	1.204,78
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	(178,19)
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	0,00
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	(1.745.700,07)
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Mim. - CEFEM	24.022,92
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	54.294,44
Piso de Atenção Básica	253.256,25
Vigilância Sanitária	4.054,27
Programa de Saúde de Família	140.400,00
Programa Agentes Comunitários	101.850,00
Combate a Endemias	42.179,62
Combate a DST/AIDS	0,00
Aquisição de Medicamentos	58.810,26
Especialidade SUS	6.600,00
Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família-PROESF	0,00
Farmácia Básica	0,00
Programa de Saúde Bucal	0,00
Centro Especialidades Odontológicas	0,00
Cerest/Renast	0,00
Planvígi	0,00
Sinavisa	0,00
Farmácia Popular	0,00
Bolsa Família	0,00
Demais transferências SUS	0,00
Ação Continuada	23.734,16
Programa Erradicação Trabalho Infantil -PETI	9.565,00
Programa Atenção Integral Família - PAIF	9.000,00
Bolsa Agente Jovem	0,00
Outras Transferências da União	27.091,48
Transferência Salário Educação	183.121,90
Prog.Dinheiro Direito Escola -PDDE	0,00

Alimentação Escolar - PNAE	107.518,05
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
A Transportar	6.068.389,99
RECEITAS	R\$
Transporte	6.068.389,99
Apoio Transporte Escolar	0,00
Saúde do Escolar - PNSE	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	3.099.835,55
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	(538.570,53)
Participação no IPVA	1.966.310,13
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	(163.720,40)
Cota Parte IPI/Exportação	85.761,56
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	(14.287,88)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	119.361,33
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	53.073,94
Transferência Rec Fun Manut Ensino - FUNDEF/FUNDEB	3.579.327,72
Outras Transferências Convênios União	9.349,99
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	59.062,84
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17.103,11
Outras Restituições	19.439,64
Receita da Dívida Ativa - IPTU	412.803,42
Receita da Dívida Ativa - ISS	46.902,14
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	54.848,17
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	47.878,49
Rec Administração Teatro - LEI - 4766/99	0,00
Receitas Gestão Serviços Bancários	0,00
Outras Receitas	50.031,76
Operação de Crédito BNDES - PMAT I	0,00
Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
Operação de Crédito BNDES - PNAFM	0,00
Operação de Crédito BNDES - Nosso Bairro	0,00
Operação de Crédito - Projeto Reluz	0,00
Operação de Crédito - Pro-Cidades	0,00
Operação de Crédito - Promob	0,00
Operação de Crédito - Provias	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Transferências de Convênios União	253.500,00
Outras Transferências de Convênios Estado	0,00
Outras Receitas	0,00

TOTAL	15.226.400,97
--------------	----------------------

FONTE: Balancete do Município - Abril/2007

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - ABRIL DE 2007

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	0,00*
Procuradoria Geral	31.802,97
Controladoria Geral do Município	0,00
Secretaria Municipal de Governo	16.669,50
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	2.720,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	14.587,40
Secretaria Municipal de Fazenda	940.571,17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	147.263,80
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	2.055,00
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3.552,25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	182.153,04
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	206.120,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	13.690,02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	415.555,75
Departamento de Obras	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	150,00
Fundo Municipal de Saúde	1.555.460,34
Secretaria Municipal de Educação	243.127,10
Desenvolvimento do Ensino	802.659,91
Fundo Municipal de Educação	7.022.786,94
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	2.362.949,05
TOTAL	13.963.874,24

FONTE: Balancete do Município - Abril/2007

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de abril/2007.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 101/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição e Montagem de Palco Fixo e Tendões. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 20 de Junho de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop - Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 10:00 até as 10:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de Maio de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 040/2007

Processos nºs. 4835, 5588, 6339, 6483, 6729, 6914 e 6916/2007

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	16.276,00
--------------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	16.276,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 041/2007

Processo nº. 6337 e 6503/2007

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	9.425,00
--------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	9.425,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 043/2007

Processos nºs. 6353, 6449, 6619, 6727 e 9000/2007

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Reican Comércio e Serviços Ltda - ME	RS	1.362,00
URE Empreendimentos e Locação de Equipamentos de Informática LTDA	RS	14.233,67

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	15.595,67
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 045/2007

Processos nºs. 7620/2007 e 8128/2007

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	2.550,30
--------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	2.550,30
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 046/2007

Processo nº. 2549, 5030, 5031 e 8355/2007

Objeto: Aquisição Suportes e Extintores - Recarga (com entrega parcelada)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

De Paula Extintores Ltda.	R\$	4.620,00
---------------------------	-----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	4.620,00
-------------------------------	-----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 047/2007

Processos nºs. 5026, 5861, 6088, 6089 e 6611/2007

Objeto: Aquisição de Uniformes e Aviamentos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Capex Comercial LTDA	R\$	4.847,00
Alfa Têxtil do Brasil LTDA	R\$	11.319,20

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	16.166,20
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 048/2007

Processo nº. 5028, 5450 e 5859/2007

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os

Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	R\$	6.255,00
Reinaldo Romero Ramos da Rosa- ME	R\$	1.509,82
Gráfica e Editora Mabor Ltda	R\$	1.071,70
Abba Gráfica e Editora Ltda	R\$	1.200,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	10.036,52
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 050/2007

Processo nº. 6592/2007

Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Papel A4)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Miracabo Papelaria e Informática LTDA	R\$	19.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	19.000,00
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº.: 051/2007

Processo nº.: 7736/2007

Objeto: Aquisição de Materiais para solda e manutenção de estruturas metálicas

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	R\$	3.990,50
Rezende & Cia. Ltda.	R\$	1.332,75

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	5.323,25
-------------------------------	-----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n.º. 052/2007

Processo n.º. 5754/2007

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n.º. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	21.650,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	21.650,00

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n.º. 053/2007

Processo n.º. 9398 e 9760/2007

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (Seringas e Termômetros)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n.º. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cirúrgica Leal Ltda.	RS	3.276,00
FB Fox Brasil	RS	427,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	3.703,00

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n.º. 054/2007

Processo n.º. 7617, 7975, 7976 e 9758/2007

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n.º. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os

Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	RS	4.284,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	4.284,00

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n.º. 055/2007

Processos n.ºs. 4036, 4523, 5590, 5592, 5867, 6090, 6471, 7961 e 10556/2007

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Afins (com entrega parcelada)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n.º. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	169.850,00
Dismagua Comércio e Indústria Ltda	RS	208.879,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	378.729,00

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n.º. 056/2007

Processo n.º. 9504/2007

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Pó de Café)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n.º. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	5.634,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	5.634,00

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 058/2007

Processo nº. 6454/2007

Objeto: Aquisição de Trator e Plaina

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Pianna Comércio Importação e Exportação Ltda.	RS	80.800,00
---	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	80.800,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 059/2007

Processos nºs. 6610, 6621, 7223 e 7224/2007

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e de Comunicação

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

T.O. Comércio, Serviços e Representações Ltda	RS	17.600,00
---	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	17.600,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 061/2007

Processo nº. 7983/2007

Objeto: Aquisição de Materiais Educativos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Reican Comércio e Serviços Ltda - ME	RS	3.803,40
--------------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	3.803,40
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 063/2007

Processo nº. 9234/2007

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	RS	813,00
Castelgraf Material Gráfico Ltda MEE	RS	596,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.409,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 066/2007

Processo nº. 5452 e 7988/2007

Objeto: Aquisição de Bottons Confeccionados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Reican Comércio e Serviços Ltda - ME	RS	1.560,00
--------------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.560,00
--------------------------------------	-----------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 067/2007

Processo nº. 7966/2007

Objeto: Aquisição de Bombas de Alta Pressão

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	850,00
--	----	--------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	850,00
--------------------------------------	-----------	---------------

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 068/2007

Processo nº. 8122/2007

Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Vargas Comércio de Material Esportivo Ltda	RS	1.025,70
Fardin Esportes Ltda	RS	1.620,00
Premium Artigos Personalizados LTDA -ME	RS	1.776,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	4.421,70
--------------------------------------	-----------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2007 e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

CONSTRUTORA E SERRALHERIA SUISSA LTDA ME, pelo valor total de **R\$ R\$ 296.937,64 (duzentos noventa e seis mil, novecentos trinta e sete reais, sessenta e quatro centavos)**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de construção de unidades habitacionais no bairro Valão, nesta Cidade.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Maio de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DFTP- Departamento de Fiscalização de Transporte Coletivo, torna público a Escala Especial para o mês de maio

ESCALA ESPECIAL - MÊS DE MAIO DE 2006.

p. Cesar	A partir das 18:00h N. Parque, Village/ Circular A. N. Parque Dia 03/05/07	SABADO 07:00 as 12:00h Gironda/Penha/ Stª Cecília Dia 05/05/07	A partir das 18:00h BNH/A. Coramara/ G. Carone Dia 08/05/07	dia 11/05/07 Village/N. Parque A partir das 18:00h	a Partir das 18:00h Zumbi/caiçara/ Laranjeira Dia 16/05/07	Das 18:00 às 22:00h BNH/Coramara e G. Carone Dia 22/05/04	SABADO 07:00 as 12:0h BNH, A. Coramara e G. Carone Dia 26/05/07	A Partir das 18:00h Zumbi/ Parque Laranjeira Dia 29/05/07
p. Roberto	A partir das 18:00h Caiçara e IBC Dia 03/05/07	SABADO 7:00 as 12:00h S. Vicente/ B NH Dia 05/05/07	A partir das 18:00h União./ M. Belo / A. Tavares Dia 08/05/07	dia 11/05/07 BNH/ Coramara A partir das 18:00h	a partir das 18:00h aeroporto/ laranjeiras / G. Caroni Dia 16/05/07	União/ M. Belo/ A. Tavares Das 18:00h às 22:00h Dia 22/05/04	SABADO 07:00 as 12:00h M. Belo e A. Tavares Dia 26/05/07	A partir das 18:00h S. Geraldo/ Paraíso/ IPA Dia 29/05/07
Luiz José	A partir das 18:00h Cir. V. R. N. Brasília/ A. M. Cristo Dia 03/05/07	SABADO 07:00 as 12:0h C. MONOS / Aeroporto. Dia 05/05/07	A partir das 18:00h Cir. N. Parque/N. S. da Penha Dia 08/05/07	A partir das 18:00h dia 11/05/07 Pç. Da Bandeira/R. Braga	a partir das 18:00h S. Geraldo/ Paraíso / IPA Dia 16/05/07	Valão/ Vila Rica/ N. Parque Das 18:00 às 22:00h Dia 22/05/04	SABADO 07:00h as 12:00 Circular N. Parque e N. S. da Penha Dia 26/05/07	A partir das 18:00h. A. União/ M. Belo/ Shangrilá Dia 29/05/07
Valter	A partir das 18:00h A. União/ Monte belo Dia 03/05/07	SABADO 07:00 as 12:00h IBC/ Monte Cristo/ Dia 05/05/07	A Partir das 18:00h Valão/ Vila Rica/ N. Parque Dia 08/05/07	A Partir das 18:00h Vila Rica/Valão/ R. Braga dia 11/05/07	a partir das 18:00h. A. União/M. Belo/ Shangrilá Dia 16/05/07	IBC / Alto M. cristo/ Laranjeiras. Das 18:00h às 22:00h Dia 22/05/04	SABADO 07:00 as 12:00h Gironda Penha/ Circular Stª Cecília Dia 26/05/07	A Partir das 18:00h BNH/ Coramara/ Gilson Carone Dia 29/05/07
Herval	A partir das 18:00h Liceu/ S. L. Gon./ C. Borges Dia 03/05/07	SABADO 07:00 as 12:00h Itaóca/ Coramara / Valão Dia 05/05/07	A partir das 18:00h IBC / Alto M. cristo/ Laranjeiras. Dia 08/05/07	A partir das 18:00h Liceu/ C. Borges/S. Luiz Gonzaga dia 11/05/07	a partir das 18:00h Penha/ Cir. Santa Cecília Dia 16/05/07	Paraíso/ IPA/Costa e silva/ Bela Vista Das 18:00h às 22:00h Dia 22/05/04	Sábado A. União, União e Shangrilá Das 7:00h às 13:00h dia 26/05/07	A Partir das 18:00h Valão/ Vila Rica/ N. Parque Dia 29/05/07
Marti-Nelli	A partir das 18:0h S. Ger/ Paraíso/A. Amarelo Dia 03/05/07	SABADO 07:00 as 12:00h Aeroporto/La ranjeiras Dia 05/05/07	A partir das 18:00h Paraíso/IPA/Costa e silva/Bela Vista Dia 08/05/07	A partir da 18:00h São Geraldo/ Paraíso/ Amarelo dia 11/05/07	a partir das 18:00h Valão/ Vila Rica/ N. Parque Dia 16/05/07	Liceu/ S. Luiz Gonzaga/Borges 18:00h ÀS 22:00h Dia 22/05/04	SABADO 07:00 as 12:0h C. MONOS / Aeroporto. Dia 26/05/07	A partir das 18:00h Cir. V. Rica/ N. Brasília/ A. M. Cristo, Caiçara Dia 29/05/07
Joel Boeno	A partir das 18:00h IPA/C. e silva/B. Vista Dia 03/05/07	SABADO 07:00 as 12:00h Dia 05/05/07 Caiçaras/A. M. Cristo, Laranjeira	A partir das 18:00h Liceu/ S. Luiz Gonzaga/C. Borges Dia 08/05/07	A partir das 18:00h Shangrilá/ Horto União/ A. Tavares	A partir das 18:00h Cir. V. R. N. Brasília./A. M. Cristo/Laranjeira Dia 16/05/07	São Geraldo/ Paraíso/ Amarelo 18:00 as 22:00h dia 22/05/04	SABADO Itaóca 07:00 BNH 10:30 as 12:00h Dia: 26/05/07	A Partir das 18:00h Liceu/ São Luiz Gonzaga/ C. Borges Dia 29/05/07

VALDO SOARES CARNEIRO

Gerente de Depto. Fiscalização de Transportes Público

SEMOSUR

JORGE LUIZ GAVA

Diretor Depto. De fiscalização de Posturas e Transportes público

JANSLER BONICENHA ARIDE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos –

COMUNICADO

DFTP – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0379 DE 11/05/2007
INFRATOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA CONSOLAÇÃO,
64 – B. VILA RICA
CNPJ – 27.074.464/0001-32

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0333 DE 16/05/2007
INFRATOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA CONSOLAÇÃO,
64 – B. VILA RICA
CNPJ – 27.074.464/0001-32

JANSLER BONICENHA ARIDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JORGE LUIZ GAVA
Diretor Depto. De fiscalização de Posturas e Transportes público

VALDO SOARES CARNEIRO
Gerente de Depto. Fiscalização de Transportes Público

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDORA: AMUNES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
OBJETO: Pagamento relativo à contribuição anual.
VALOR: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.
PROCESSO: Prot. nº 12231/2007.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 038/2007.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERRALHERIA SUÍSSA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR.
OBJETO: Obra de Construção de Unidades Habitacionais no Bairro Valão, nesta cidade.
VALOR: R\$296.937,64 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 09.01 - SEME Programas de Trabalho 08.482.0018.1.225, Despesa 4.4.90.51.03.99
PRAZO: Início imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço e prazo de 120 dias para término.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2007.
SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do

Município, Marilene De Batista Depes - Titular da SEMDES, Roberto Barbosa Bastos - Titular da SEMUTHA e Jansler Bonicenha Aride – Titular da SEMOSUR e Construtora e Serralheria Suíssa Ltda.
PROCESSO: Prot nº 13184/2007 - Tomada Preços nº. 002/2007

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 039/2007.
CONTRATADA: CAZELE SPORT LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos.
VALOR: 5.626,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.122.0001.2.014, Despesa: 4.4.90.52.99.00 e Despesa: 4.4.90.52.06.00.
PRAZO: Início no dia subsequente a publicação do contrato e terá duração até que se esgote o prazo da garantia dos equipamentos.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2007.
SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, e Carlos Alberto Soares Melo – Sócio da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 4521/2007 – Pregão nº 025/2007 – Prot nº 10978/2007.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 040/2007.
CONTRATADA: CAZELE SPORT LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos.
VALOR: 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 02.01, Projeto/Atividade: 04.062.0001.2.002, Despesa: 4.4.90.52.18.00.
PRAZO: Início no dia subsequente a publicação do contrato e terá duração até que se esgote o prazo da garantia dos equipamentos.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2007.
SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, e Carlos Alberto Soares Melo – Sócio da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 5891/2007 – Pregão nº 025/2007 – Prot nº 10981/2007.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 041/2007.
CONTRATADA: CAZELE SPORT LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos.
VALOR: 8.836,00 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0021.1.272, Despesa: 4.4.90.52.18.00 e Despesa: 4.4.90.52.99.00.

PRAZO: Início no dia subsequente a publicação do contrato e terá duração até que se esgote o prazo da garantia dos equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkodice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Glauber da Silva Coelho – Titular da SEMUS e Carlos Alberto Soares Melo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 5446/2007 – Pregão nº 025/2007 – Prot nº 10977/2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

COMUNICADO

DEFISC – FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Atendendo **Portaria 340/2005** fica definida a Escala Especial para os Fiscais de Obras no Mês de Maio de 2007, com possibilidade de relocação dos bairros atingidos de acordo com as necessidades emergenciais.

01/05/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
05/05/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
12/05/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
19/05/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
26/05/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Maio de 2007.

JONAS CALDARA
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento em Exercício

GERALDO ALVES HENRIQUE
Diretor de Fiscalização Municipal em Exercício

AGERSA

PORTARIA Nº 010/2007

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4798/99.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos gastos de custeio e investimentos da Agersa;

CONSIDERANDO a necessidade de bem atender aos usuários do sistema de água e esgoto do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, quando por necessidade de serviço, o abastecimento de até 30 (trinta) litros de combustível por semana, para os servidores que devidamente autorizados, colocarem seus veículos a disposição para a execução de serviços inerentes a Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Maio de 2007.

LUIZ FELIPE DAVID MARIN
Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MINERAÇÃO DE PRÁ LTDA - torna-se público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 002/2006, com validade até 02 de fevereiro de 2007, para atividade de execução de trabalhos, com corte, em marmores, ardósia, granitos e outras pedras, situado na Av: Jones dos Santos Neves, s/nº – Trevo - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxx

COMUNICADO

LINTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA MEME, torna-se público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de oficina mecânica, pinturas, reparação ou manutenção em geral em veículos e /ou maquinários, situada na Rua João Mucelini, 61, Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxx

COMUNICADO

DEPÓSITO CAPIXABA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 043/2006, com validade até 26 de abril de 2007, para a atividade de beneficiamento de marmores e granitos, localizada á Rua Argemiro Gomes Leal, s/nº, Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF xxx